



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Washington Luiz, 1110, - Bairro Centro Histórico - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS - (51) 3287-1800 - <https://www.oabrs.org.br>

OFÍCIO - 965 - PRESIDÊNCIA

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Francisco Rossal de Araújo
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
E-mail: presidencia@trt4.jus.br
US

Referência: Protocolo OAB/RS nº 1101212.00100190/2022-20

Assunto: Prorrogação de prazos em razão da transferência do feriado do Dia do Servidor Público (28 de outubro) para o dia 31/10.

Prezado Presidente:

Ao cumprimentá-lo, tendo em vista a decisão da Justiça do Trabalho da 4ª Região (RS) de transferir o feriado do Dia do Servidor Público (28 de outubro) para a próxima segunda-feira, dia 31/10, vimos informar que a OAB/RS está sendo demandada pela advocacia gaúcha quanto ao tema, uma vez que muitos advogados, baseados no artigo 236, da Lei 8.112/1990, somente tomaram conhecimento do teor da Resolução Administrativa nº 28/2021, que dispõe sobre a alteração, a partir da atual divulgação na página do TRT4 e estão preocupados com os prazos que, com a transferência do feriado, serão antecipados para cumprimento no dia 28.

Sendo assim, com o intuito de evitar possíveis prejuízos às partes e à advocacia, requeremos a Vossa Excelência que seja determinada a prorrogação dos prazos do dia 28/10 para depois do dia 1º/11, ou seja, após o retorno do feriado, principalmente porque não podemos deixar de considerar que muitos advogados e advogadas, a partir do que dispõe a Lei Federal acima mencionada, podem não ter tomado conhecimento da citada modificação e, conseqüentemente, poderão perder seus prazos.

Diante do exposto, com a certeza de que essa Presidência compreende a relevância do referido pleito, antecipadamente registramos nossos agradecimentos pela atenção que será dispensada e renovamos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

LEONARDO LAMACHIA,
Presidente da OAB/RS.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LAMACHIA**, **Presidente da OAB/RS**, em 27/10/2022, às 16:36, conforme art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei-oab.oabrs.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1905002** e o código CRC **407246F8**.
